



Publicado no D.O.C.  
Dia 21/12/23 P8188

**TERMO ADITIVO Nº 181/2023  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para a contratação de 01 Equipe e outras despesas para o PAI CASTRO ALVES – dezembro/2023

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido o valor total de custeio de **R\$ 133.201,87 (cento e trinta e três mil duzentos e um reais e oitenta e sete centavos)** para a contratação de 01 equipe e outras despesas para o PAI Castro Alves, período de dezembro/2023,

1.2. O pagamento das despesas será conforme abaixo:

Custeio	dez/2023	Total
	R\$ 133.201,87	R\$ 133.201,87

1.3. O valor deve ser suportado com saldo financeiro contido em conta da OSS, conforme autorização contida no processo SEI 6018.2023/0092979-3 doc. 094181355, autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R011/2015-SMS/NTCSS.

1.4. Todos os detalhes estão contidos no Ofício 1018/2023 Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 07 de Dezembro de 2023.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
ORS- Leste




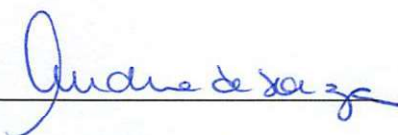
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Vilma R Venancio Moreira  
[Redacted]  
APS- Santa Marcelina

**Andrea Oyera Noronha de Souza**  
RF: 729.189.2  
Engenheira de Assistência Técnica

**ANEXO I - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONSOLIDADO**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - CONSOLIDADO DE 2023</b>		
<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº</b>	RASTS 11	
<b>SUPERVISÕES</b>	ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES	
	IMPLANTAÇÃO PAI CASTRO ALVES	
<b>Grupo de despesas</b>	<b>dez-23</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01. - PESSOAL E REFLEXOS</b>	<b>107,855.19</b>	<b>107,855.19</b>
<b>01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>85,326.13</b>	<b>85,326.13</b>
<b>01.02 - BENEFÍCIOS</b>	<b>15,392.40</b>	<b>15,392.40</b>
<b>01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>6,009.82</b>	<b>6,009.82</b>
<b>01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>1,126.84</b>	<b>1,126.84</b>
<b>02. - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>14,370.31</b>	<b>14,370.31</b>
<b>02.01 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>02.02 - ORTESES E PROTESES</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>02.03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>02.04 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>14,370.31</b>	<b>14,370.31</b>
02.04.01 - COMBUSTÍVEIS	0.00	0.00
02.04.02 - MATERIAL DE LIMPEZA	0.00	0.00
02.04.03 - UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	14,013.91	14,013.91
02.04.04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0.00	0.00
02.04.05 - DESPESAS DE TRANSPORTE	0.00	0.00
02.04.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	356.40	356.40
<b>03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>70.00</b>	<b>70.00</b>
<b>04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>70.00</b>	<b>70.00</b>
04.01.01 - ASSESSORIA CONTÁBIL	0.00	0.00
04.01.02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA	0.00	0.00
04.01.03 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	0.00	0.00
04.01.04 - VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	0.00	0.00
04.01.05 - LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	0.00	0.00
04.01.07 - LAVANDERIA	0.00	0.00
04.01.08 - SND	0.00	0.00
04.01.09 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO	0.00	0.00
04.01.10 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	70.00	70.00
04.01.11 - SERVIÇOS GRÁFICOS	0.00	0.00
04.01.12 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS PARA RH	0.00	0.00
04.01.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0.00	0.00
<b>04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>05. - MANUTENÇÃO</b>	<b>837.87</b>	<b>837.87</b>
<b>05.01 - MANUTENÇÃO</b>	<b>837.87</b>	<b>837.87</b>
05.01.01 - MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	0.00	0.00
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	837.87	837.87
05.01.03 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL	0.00	0.00
<b>06. - OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>08. - LOCAÇÃO</b>	<b>10,013.00</b>	<b>10,013.00</b>
<b>08.01 - LOCAÇÃO</b>	<b>10,013.00</b>	<b>10,013.00</b>
08.01.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	1,750.00	1,750.00
08.01.02 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0.00	0.00
08.01.03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	1,763.00	1,763.00
08.01.04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	6,500.00	6,500.00
<b>09. - DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>55.50</b>	<b>55.50</b>
<b>09.01 - UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>55.50</b>	<b>55.50</b>
09.01.01 - ÁGUA	0.00	0.00
09.01.02 - ENERGIA	0.00	0.00
09.01.03 - TELEFONIA	55.50	55.50
09.01.04 - GÁS	0.00	0.00
<b>09.02 - TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>09.04 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>SUBTOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>133,201.87</b>	<b>133,201.87</b>
<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO DE 2023</b>		
<b>Grupo de despesas</b>	<b>dez-23</b>	<b>Valor Total</b>
<b>06. - OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>	<b>133,201.87</b>	<b>133,201.87</b>

**ANEXO II – Quadro de Metas de Produção e Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de recursos humanos por unidade**

Contrato	Unidade	Serviço	Supervisão	À Contratar pela OSS	Categoria Profissional	Carga Horária
RASTS 11	4050177 - PAI CASTRO ALVES	PAI - Programa de Atenção ao Idoso	STS Tiradentes	10	ACOMPANHANTE DIURNO	200
RASTS 11	4050177 - PAI CASTRO ALVES	PAI - Programa de Atenção ao Idoso	STS Tiradentes	2	AUX DE ENFERMAGEM	200
RASTS 11	4050177 - PAI CASTRO ALVES	PAI - Programa de Atenção ao Idoso	STS Tiradentes	1	COORDENADOR	200
RASTS 11	4050177 - PAI CASTRO ALVES	PAI - Programa de Atenção ao Idoso	STS Tiradentes	1	ENFERMEIRO	200
RASTS 11	4050177 - PAI CASTRO ALVES	PAI - Programa de Atenção ao Idoso	STS Tiradentes	1	ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	200
RASTS 11	4050177 - PAI CASTRO ALVES	PAI - Programa de Atenção ao Idoso	STS Tiradentes	1	MEDICO CLINICO	100
RASTS 11	4050177 - PAI CASTRO ALVES	PAI - Programa de Atenção ao Idoso	STS Tiradentes	1	MOTORISTA	220

4050177 - PAI CASTRO ALVES			
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária	Metas Mensais de Produção
ACOMPANHANTE DIURNO	40	10	120 idosos em acompanhamento / mês
AUX DE ENFERMAGEM	40	2	
COORDENADOR	40	1	
ENFERMEIRO	40	1	
ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	40	1	
MEDICO CLINICO	20	1	
MOTORISTA	44	1	